



**ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da 1ª Vara de Coruripe

Rodovia AL 101 Sul - Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP 57230-000, Fone: 3273-1430, Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br

ALVARÁ – TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Autos nº 0000707-30.2008.8.02.0042

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Requerente: **Laginha Agro Industrial S/A**

Requerido e Falido (Parte passiva): CALYON e outros

Recebido em 28/05/19
 Alvinio Correia Junior
 Gerente de Serviços LIA
 Mat F0 638

Os Doutores Leandro de Castro Folly, José Eduardo Nobre Carlos, Marcella Waleska Costa Pontes de Mendonça e Phillippe Melo Alcântara Falcão, Juizes de Direito designados para atuarem no processo supra citado, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Coruripe/AL, na forma da lei, etc.

AUTORIZAM ao Departamento competente do Banco do Brasil – 001, providenciar a transferência de valores, conforme discriminado:

VALORES A SEREM TRANSFERIDOS, depositados nas contas judiciais de nº 4500114964706 e 2100116051868 – Agência nº 1050, para as Contas listadas nas folhas 86.795 a 87.797 ora anexadas, conforme Decisão de fls. 87.215 e ss. dos autos acima mencionados:

CUMPRA-SE.

Eu, Rossane de Melo Teixeira, Analista Judiciário, digitei e conferi. Coruripe (AL), 13 de maio de 2019

Leandro de Castro Folly
Leandro de Castro Folly
José Eduardo Nobre Carlos
Marcella W. C. Pontes de Mendonça
Phillippe Melo Alcântara Falcão
 Juizes de Direito